



APROVADO EM 26/10/2023

*Milton*

VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

*GABINETE DO PREFEITO*

**PROJETO DE LEI Nº 385/2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 369.759,14** ( Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos ) para atender as despesas decorrentes das Emenda Especial destinada ao Município, que o mesmo destinou para Reforma do Cemiterio Publico, e Construção da Academia de Saude neste Município.

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**02.070- SECRETARIA DE SAUDE/FMS**

**Rubrica: 10.301.5001.1035- CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS/ACADEMIAS DE SAUDE**

## **Elemento de Despesa**

4.4.90.51.01- Obras e Instalações.....R\$ 117.588,10

706- Fonte de Recursos- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

## **02.10.0- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Rubrica: 15.451.4001.1062- CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO E CENTRAL DE VELORIO**

## **Elemento de Despesa**

4.4.90.51.01- Obras e Instalações.....R\$ 252.171,04

706- Fonte de Recursos- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos através da Fonte/Destinação 706- TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho/PB para o exercício de 2023.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Outubro de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO ALVES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº \_\_\_\_\_/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Salgadinho/PB.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 369.759,14** ( Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos ) para atender as despesas decorrentes de Emenda Especial, que o município destinou para Reforma do Cemiterio Publico, e Construção da Academia de Saude neste Municipio.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos para abertura do Credito Especial, trata-se de recursos provenientes de Emenda Especial.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente a fonte de recursos especifica para esse fim, embora já tenha a Ação/Projeto Atividade.